

## **RESOLUÇÃO Nº 119**

*de 08 de novembro de 2023*

**"Dispõe sobre a Regulamentação do disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública do Legislativo Municipal de Coxim/MS nas categorias de qualidade comum e de luxo."**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do*

*Sul, no uso*

*de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº*

*14.133, de 1º de abril*

*de 2021 , CONSIDERANDO que o art. 20, caput, da Lei Federal nº*

*14.133/2021, determina que os*

*itens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser de*

*qualidade comum,*

*vedando a aquisição de artigos de luxo; CONSIDERANDO a necessidade de*

*uniformizar, neste*

*particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da*

*Administração Pública Direta,*

*do Legislativo Municipal de Coxim-MS, faz saber que o Plenário aprovou e*

*ela promulga a*

*seguinte Resolução:*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*